



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 071/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR COM TERCEIROS, BENS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 16 de 08 de 1995  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 28 de 08 de 1995

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 08 de 09 de 1995 no Journal Hora 76  
lei nº 267  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar com terceiros, bens municipais, e dá providências".

Autor: Vereador PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

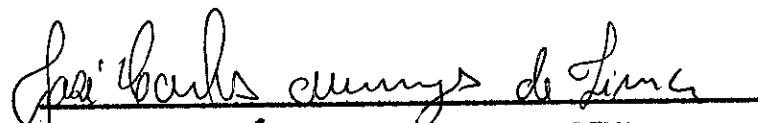
L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante Decreto, a permutar áreas de terra da municipalidade, objeto dos Decretos nºs 157/95 e 203/95 com terceiros, a fim de implementar o polo industrial no Município.

§ Único - A presente presumirá a igualdade de valores, entre os seus permutáveis, procedido de avaliação prévia.

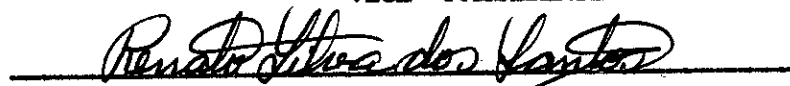
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

83

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar com terceiros, bens municipais, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante Decreto, a permutar áreas de terra da municipalidade, objeto dos Decretos nºs 157/95 e 203/95 com terceiros, a fim de implementar o polo industrial no Município.

§ Único - A presente presumirá a igualdade de valores, entre os seus permutáveis, procedido de avaliação prévia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.

*Carlos Moraes Costa*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROJETO  
Em 15 / 08 / 95  
N.º 071 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 018/95-GP.

Em 14 de agosto de 1995.

9

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup>. no sentido de fazer chegar a essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a permutar com terceiros, bens municipais, para implementar o polo industrial no Município.

A proposta visa incrementar no Município, a ocupação das áreas de terra, objeto dos Decretos nºs 157/94 e 203/95, por empresas públicas ou particulares, gerando empregos diretos e indiretos, que com certeza ocorrerão, além do amplo desenvolvimento sócio-econômico de região.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a V. Ex<sup>a</sup>. e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

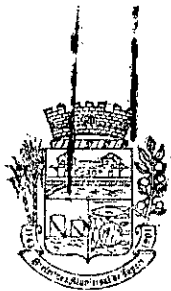
~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/08/95~~  
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 23/08/95~~  
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/08/95~~

Ao

Exm<sup>o</sup> Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar com terceiros, bens municipais, e dá providências".

Autor: Vereador PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

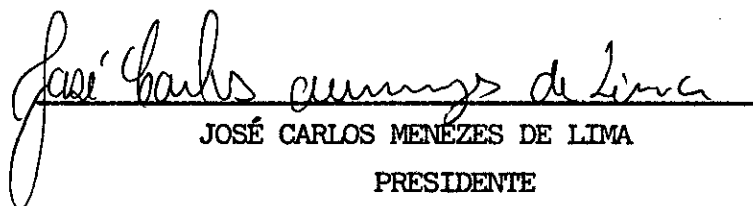
L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante Decreto, a permutar áreas de terra da municipalidade, objeto dos Decretos nºs 157/95 e 203/95 com terceiros, a fim de implementar o polo industrial no Município.

§ Único - A presente presumirá a igualdade de valores, entre os seus permutáveis, procedido de avaliação prévia.

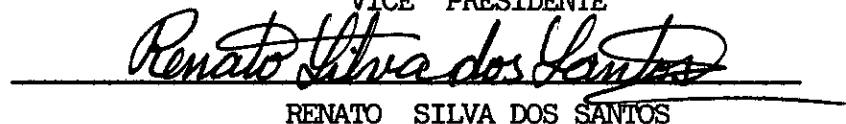
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 071 /95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Ja. Lacerda*

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Elucl*

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR COM TERCEIROS, BENS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Ja. Lacerda*

RELATOR

*Elucl*

MEMBRO

*Jorgeinho*

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 071 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Valdeci*

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL

DE JAPERI

, cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR COM TERCEIROS, BENS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*Valdeci*

MEMBRO

*Harina*

MEMBRO

A.A.P.L.